



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014
SEEC, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº 0410-000433/2014
SIGGo nº: 30101**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI** em sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.736-102, Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA** portadora da Cédula de Identidade RG 2.776.181, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.999.161-08, na qualidade de Administradora e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUCORP (26424760), Memorando SEI-GDF Nº 5/2019 - SEFP/SAGA/SUCORP/COACC/DIESG (26324554) e Memorando SEI-GDF Nº 122/2019 - SEFP/SAGA/SUCORP (27514446), conforme orientação jurídica proferida na Nota Técnica SEI-GDF n.º 403/2019 - SEFP/GAB/AJL (26781370) e no Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 424/2019 - PGDF/PGCONS (27467350), **para acrescentar aproximadamente 24,87% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor anual do contrato de **R\$ 2.292.668,64** (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o montante de **R\$ 2.862.875,52** (dois

milhões, oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 14/2014- REAL JG (12º TAC)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (GF)	R\$ 3.959,77	12	R\$ 47.517,24	R\$ 570.206,88
Servente 44 H (GF) EXTERNO	R\$ 3.987,18	36	R\$ 143.538,48	R\$ 1.722.461,76
VALOR MENSAL		48	R\$ 191.055,72	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.292.668,64
ACRÉSCIMO DE 12 POSTOS - GERR/CACC/SCG				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (GF)	R\$ 3.959,77	24	R\$ 95.034,48	R\$ 1.140.413,76
Servente 44 H (GF) EXTERNO	R\$ 3.987,18	36	R\$ 143.538,48	R\$ 1.722.461,76
VALOR MENSAL		60	R\$ 238.572,96	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.862.875,52
% DE AUMENTO NO VALOR ANUAL DO CONTRATO ATUALIZADO				24,87%

2.3 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme solicitação da Contratada na Carta REAL JG/COM Nº 073/2019 (17811294), nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, a que se remete a Decisão nº 6142/2013 - TCDF, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 (17811083 - 18961183), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 09/01/2019, sob o número DF000010/2019, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

2.4 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

2.5 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças na composição dos custos dos postos acrescidos neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 33.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2019NE08075 (27535468)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigência a partir de **03/09/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela Contratada:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Administradora



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 02/09/2019, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 02/09/2019, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27590859)
verificador= **27590859** código CRC= **CDA21B12**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - CEP 70075900 - DF

3313-8145